



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador
Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

DECLARAÇÃO

Ref: Declaração SFH

Matrícula: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Telefone:(____) _____ Email: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Quanto a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais com financiamento concedido pelo SFH;

Para os efeitos da lei, o requerente declara que o financiamento a que se refere a aquisição do imóvel, objeto da matrícula anteriormente descrita, foi concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH;

Declara ainda:

() Que o imóvel é para fins residenciais;

() Que esta **NÃO** é a minha primeira aquisição imobiliária, portanto, **NÃO** possuo o direito ao benefício concedido pelo art 290 da Lei 6015/73, de que trata a redução dos emolumentos em 50% sobre os serviços;

() Que esta **É** a minha primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo sistema financeiro acima assinalado, portanto, nos termos do disposto pelo art. 290 da Lei nº 6015/73, solicito a redução em 50% do valor dos emolumentos devidos pela prática dos serviços relacionados aos atos que envolvem o registro

Autoriza e desde já requer ainda, ao Oficial deste Registro de Imóveis, que sejam feitas todas as averbações que se façam necessárias para o efetivo registro/averbação do presente ato.

Atenção:

- Declaro ainda que tenho plena ciência, de que o não enquadramento nas condições acima resulta na perda dos benefícios supramencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos.
- Também estou ciente de que a conduta de inserir ou fazer inserir em documento declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui-se em crime de falsidade ideológica, previsto ao art. 299 do Código Penal, com pena de até 05 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo de responsabilização civil.
- Afirmando estar em pleno gozo de minhas faculdades mentais, não se tratando de declaração omissa ao meu conhecimento.
- Nos termos do Art. 535 § 2º do CNFE, na existência de exigências a serem cumpridas para o efetivo registro do título, pelo presente, o interessado requer expressamente que a Diligência Registral seja disponibilizada por esta serventia no endereço eletrônico fornecido e conferido por sua pessoa.
- Nos termos da LRP, quaisquer eventos relacionados a dificuldades ou impossibilidade técnicas, ou não, de remessa ou recebimento do arquivo, não servirá para estender o prazo de eficácia do protocolo.

- Os documentos encaminhados por e-mail de forma ilegível/cortados serão automaticamente desconsiderados pela serventia, fica sob responsabilidade do interessado se certificar da íntegra dos documentos enviados.
- A serventia informa que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária consoante o Art. 23, § 4º e 5º da Lei Federal nº. 13.709/2018- LGPD.
- Todas as informações, incluindo o endereço eletrônico e o número de WhatsApp informados pelo requerente, são de inteira responsabilidade do mesmo.
- Fica ressaltado ainda, a obrigação do declarante verificar o recebimento de informação pelos endereços eletrônicos fornecidos, incluindo a caixa de Spam e lixeira.
- **O requerente, desde já, fica ciente de que é reservado à Serventia o direito de requerer o reconhecimento da assinatura no ato da qualificação registral.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Castro/PR, ____/____/____.

Assinatura

(Conferida a assinatura nos termos do § 2º do art. 522 do CNFE)

Iniciais do responsável pela conferência da assinatura: _____